

META 20

Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.



	2015	Meta 2019	Meta 2024
Gasto público em educação pública, em proporção do PIB (%)	5	7	10
Gasto público em educação, em proporção do PIB (%)	5,5		

Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE / DIREC - INEP / MEC

Não cumprida

Entendendo os números...

Para 2019, o PNE previa uma destinação de 7% do PIB para a educação, o que não foi feito, já que os gastos estão em torno de 5%. Para 2024, espera-se que 10% do PIB seja destinado à educação. Sem financiamento adequado, nenhuma das metas do PNE poderá ser plenamente cumprida.

Com a aprovação da política do Teto de Gastos (saiba mais sobre o que é no Manual da SAM 2019: <http://bit.ly/2GAsdc9>), ficou inviável a implementação do Custo Aluno-Qualidade (CAQi/CAQ), que previa o aumento do investimento em educação e não sua redução. Além disso, pelo CAQi/CAQ ser um mecanismo que vincula o financiamento com parâmetros de qualidade para a educação básica, tais insumos básicos também não foram regulamentados e, muito menos, estabelecidos e implementados.

Os cortes de orçamento para a área estão diretamente ligados à não implementação do CAQi/CAQ. Por isso, em 25 de março de 2019, o Ministério da Educação (MEC) editou a Portaria nº 649/2019, retirando o CAQi/CAQ das preocupações do Comitê Permanente de Avaliação de Custos na Educação Básica do Ministério da Educação, que define políticas de financiamento da educação. No dia seguinte, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação anulou o Parecer nº 08/2010, que normatizava o CAQi/CAQ, único mecanismo que, até aqui, tinha avançado para a possibilidade de sua implementação. O CAQi/CAQ permanece no PNE, mas essas duas medidas tornam sua materialização mais distante.

